



Projeto de Lei Nº 197/2026

“Dispõe sobre a denominação “Arena da Copa do Mundo Itapevi” para o espaço público destinado à transmissão de jogos da Copa do Mundo FIFA e à realização de atividades esportivas, culturais, recreativas e de lazer durante o período do torneio, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º Art. 1º Fica denominada Arena da Copa do Mundo Itapevi a estrutura pública destinada à transmissão dos jogos da Copa do Mundo FIFA e à realização de atividades esportivas, culturais, recreativas, educativas e de lazer durante o período de realização do torneio.

§ 1º A Arena da Copa do Mundo Itapevi poderá ser instalada em local público definido pelo Poder Executivo, observadas as condições de segurança, acessibilidade, mobilidade urbana e interesse público.

§ 2º O Poder Executivo poderá adotar denominação complementar, temática ou institucional para cada edição do evento, observados critérios de interesse público, identidade visual, comunicação institucional, parcerias autorizadas e características específicas da programação, preservada a finalidade prevista nesta Lei.

Art. 2º São objetivos da Arena da Copa do Mundo Itapevi:

- I – promover a integração social e a convivência familiar;
- II – incentivar a prática esportiva e a valorização do esporte como instrumento de cidadania;
- III – proporcionar à população acesso gratuito à transmissão dos jogos da Copa do Mundo;
- IV – estimular atividades culturais, educativas, recreativas e esportivas associadas ao evento;
- V – fortalecer a utilização dos espaços públicos como locais de convivência e participação comunitária;
- VI – fomentar o turismo, a cultura e a economia local durante o período do evento.

Art. 3º Durante o período da Copa do Mundo, poderão ser realizadas atividades culturais, apresentações artísticas, ações educativas, atividades esportivas, exposições temáticas, campanhas de conscientização e demais ações compatíveis com os objetivos desta Lei.



Art. 4º A utilização da denominação prevista nesta Lei não cria obrigação de realização do evento em todas as edições da Copa do Mundo, ficando sua implementação condicionada à conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 14 de junho de 2026



RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO
Presidente
PODEMOS



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:
Senhoras Vereadoras:

A presente proposição tem como objetivo reconhecer e incentivar a realização de espaços públicos destinados à transmissão dos jogos da Copa do Mundo FIFA, promovendo momentos de integração social, convivência familiar, lazer, cultura e valorização do esporte no Município de Itapevi.

A iniciativa busca fortalecer o sentimento de pertencimento da população, permitindo que moradores de diferentes regiões da cidade possam acompanhar um dos maiores eventos esportivos do planeta em ambiente seguro, acessível e adequado à convivência comunitária.

Além do aspecto esportivo, a Arena da Copa do Mundo Itapevi poderá servir como espaço para atividades culturais, educativas e recreativas, contribuindo para a ocupação positiva dos espaços públicos e para o fortalecimento dos vínculos sociais.

A proposta possui caráter autorizativo e simbólico, não interfere na organização administrativa do Poder Executivo nem cria obrigações de execução, preservando a autonomia da Administração Municipal para definir a realização do evento, seu formato, local de instalação e eventual denominação complementar em cada edição.

Dessa forma, a matéria encontra respaldo no interesse público, na promoção do esporte, da cultura, do lazer e da integração social, razão pela qual submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 14 de junho de 2026

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO
Presidente
PODEMOS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=59PJ0P811XU6ZZ0A>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 59PJ-0P81-1XU6-ZZ0A

